



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPRE/ASPRE-ADM

EDITAL Nº 4688756

PRÊMIO STM DE JUSTIÇA E CIDADANIA PROF. PAULO BONAVIDES - EDIÇÃO 2026

A Comissão Organizadora do Prêmio STM de Justiça e Cidadania Prof. Paulo Bonavides, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1513, de 28 de novembro de 2025, torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as) a inscreverem suas iniciativas e trabalhos, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a realização do **Prêmio STM de Justiça e Cidadania Prof. Paulo Bonavides – Edição 2026**, <<https://www.stm.jus.br/premio-stm-de-cidadania-e-justica/sobre>> destinado a reconhecer, valorizar e divulgar práticas, ações e produções acadêmicas que contribuam para o aprimoramento da Justiça Militar da União - JMU e para a promoção da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade e da inovação institucional.

2. OBJETIVOS

2.1. O Prêmio tem como objetivos:

- a) reconhecer e prestigiar magistrados(as), servidores(as), acadêmicos(as) e demais cidadãos que se destacaram na promoção dos valores de justiça e cidadania;
- b) incentivar a produção acadêmica e a inovação voltadas à JMU e à defesa dos direitos fundamentais;
- c) estimular ações de impacto social e institucional voltadas à eficiência, à transparência e à inclusão; e
- d) fortalecer o vínculo entre o Poder Judiciário Militar e a sociedade civil por meio do reconhecimento público de boas práticas.

3. CATEGORIAS

3.1. O Prêmio será atribuído em cinco categorias:

a) **Justiça Militar** – reconhecimento de iniciativas voltadas ao aprimoramento da JMU;

b) **Proteção de Vulneráveis e Direitos Humanos** – iniciativas que promovam a defesa dos direitos fundamentais e a proteção de grupos vulneráveis;

c) **Direitos da Mulher** – iniciativas que estimulem a igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher;

d) **Produção Acadêmica** – trabalhos de pesquisa, teses, artigos inéditos e estudos de relevância científica sobre o Direito Militar ou temas correlatos; e

e) **Inovação** – iniciativas tecnológicas ou administrativas que resultem em avanços para a JMU.

3.2 **Iniciativas** são ações e práticas criativas, criadas e executadas por magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e pessoas da sociedade civil, com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços jurisdicionais entregues aos cidadãos.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão participar:

a) magistrados(as), advogados(as), membros do Ministério Público Militar e servidores(as);

b) docentes, pesquisadores(as) e estudantes de graduação e pós-graduação; e

c) instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil.

4.2. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de servidores envolvidos na organização do Prêmio, bem como de seus respectivos parentes.

5. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pela página oficial do Prêmio STM de Justiça e Cidadania Prof. Paulo Bonavides**, disponível em: <<https://www.stm.jus.br/premio-stm-de-cidadania-e-justica/sobre>>, através do link <<https://forms.gle/LEWvZ1MDth3wDANB9>>.

5.2. O envio das propostas será feito por meio de **formulário eletrônico** disponibilizado na página do Prêmio, de 8h até as 18h (horário de Brasília), no período de 2 de fevereiro de 2026 até 1º de abril de 2026.

5.3. O STM não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas.

5.4. Cada proponente poderá inscrever **apenas um trabalho** por categoria.

5.5. Cada proposta deverá ser anexada em **um único arquivo em formato PDF**, contendo:

- a) título da iniciativa ou trabalho;
- b) objetivos;
- c) metodologia ou descrição da iniciativa;
- d) resultados obtidos ou esperados; e
- e) impactos institucionais e sociais.

5.6. **Formatação obrigatória dos trabalhos**, conforme normas da ABNT:

- a) extensão entre **10 e 15 páginas**, incluindo anexos;
- b) papel **tamanho A4**;
- c) **fonte Times New Roman**, tamanho **12**;
- d) **espaçamento 1,5**; e
- e) **margens de 2,5 cm** (superior, inferior, esquerda e direita).

5.7 **Qualquer identificação de autoria**, direta ou indireta, levará à desclassificação da proposta.

5.8. A inscrição implica concordância integral com todas as cláusulas deste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão tratar sobre temas relacionados à Justiça e à Cidadania, conforme as categorias descritas no item 3.

6.2. Os artigos deverão ser **inéditos**, sob pena de desclassificação.

6.3. Serão desclassificados trabalhos incompletos, fora do formato exigido ou com identificação do autor(a).

6.4. Os textos devem seguir as normas da **ABNT NBR 6022, NBR 10520, NBR 14724 e NBR 6028**.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 O processo de avaliação será composto por duas etapas:

a) **análise técnica**, de caráter eliminatório, quanto ao enquadramento nas regras deste Edital, conduzido pela Comissão Organizadora; e

b) **julgamento de mérito**, conduzido pela Comissão Julgadora, que indicará os trabalhos premiados.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco

integrantes com conhecimento jurídico e acadêmico, nomeados por **Portaria da Presidência do STM, sendo um deles designado para presidir a Comissão, o qual terá voto em caso de desempate.**

8.2. A composição observará a diversidade de gênero e de áreas do conhecimento.

8.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Critérios

Pontuação Máxima

Adequação teórica e metodológica

25

Originalidade e contribuição ao tema/categoria

30

Aplicabilidade prática e impacto institucional

25

Clareza e qualidade do texto

20

Total

100

10. PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, com entrega de **placa honorífica e certificado oficial de reconhecimento** expedidos pelo STM.

10.2. Poderão ser concedidas **menções honrosas**, a critério da Comissão Julgadora, a trabalhos que não forem vencedores nas categorias.

10.3. Quando não houver três participantes na categoria, a Comissão Julgadora poderá conceder menção honrosa.

10.4. As práticas e trabalhos premiados, bem como as menções honrosas, serão divulgados no site oficial e nas redes institucionais do STM.

11. RESULTADO E CERIMÔNIA DE ENTREGA

11.1. O resultado final será publicado no **Diário Oficial da União e na página do Prêmio STM de Justiça e Cidadania Prof. Paulo Bonavides.**

11.2. A cerimônia de entrega está prevista para **agosto de 2026**, na sede do STM, em Brasília-DF, com transmissão on-line pelos canais oficiais do Tribunal.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **até cinco dias corridos a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.**

12.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Organizadora, pelo e-mail institucional premiopaulobonavides@stm.jus.br, com a descrição no email: **impugnação ao Edital do Prêmio Prof. Paulo Bonavides.**

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os (as) proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

13.2. Os trabalhos não serão devolvidos.

13.3. A participação implica autorização para o uso institucional do material e da imagem, respeitados os direitos autorais.

13.4. Casos omissos serão decididos pela **Comissão Organizadora.**

13.5 **O Concurso obedecerá ao Cronograma previsto no Anexo deste Edital.**

Brasília, 10 de dezembro de 2025.

Flavio Henrique Albuquerque de Freitas
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO

CRONOGRAMA DO PRÊMIO	DATA
-----------------------------	-------------

Impugnação ao Edital	até 5 dias contados da sua publicação
Divulgação do resultado das impugnações	em até 5 dias, contado do encerramento do prazo estabelecido para impugnação
Abertura das inscrições	2/2/2026
Encerramento das inscrições	1º/4/2026
Julgamento das propostas	junho de 2026
Divulgação do resultado	julho de 2026
Cerimônia de entrega do Prêmio	agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, JUIZ AUXILAR DA PRESIDÊNCIA**, em 10/12/2025, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4688756** e o código CRC **0C8DC192**.

4688756v2